



QUESTIONÁRIO ANBIMA DE DUE DILIGENCE PARA GESTOR DE RECURSOS DE TERCEIROS

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Questionário preenchido por:

AMBIENTE DE DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Data:

31/12/2018

Sumário

1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	7
5. Informações gerais.....	9
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	11
7. Gestão de recursos.....	12
8. Distribuição.....	14
9. Risco.....	16
10. Compliance e controles internos.....	21
11. Jurídico.....	28
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	28

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	
1.2	Nome fantasia
BNB	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
Instituição Financeira.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
BACEN – Certidão 02242/2012-BCB/DEORF, de 03/04/2012; CVM – Ato Declaratório/CVM/SIN/nº 1539, de 29/11/1990, autoriza o Banco do Nordeste a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
ANBIMA, FEBRABAN, IBEF e APIMEC Nordeste.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional.	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Sim. 292 agências, distribuídas na área de atuação do Banco do Nordeste, que inclui os 9 Estados da região Nordeste e norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.	
1.8	Endereço
AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700, BLOCO E2 TÉRREO, CEP 60.743-902, PASSARÉ, FORTALEZA (CE)	
1.9	CNPJ
07.237.373/0001-20	
1.10	Data de Constituição
19/07/1952, Lei Federal nº 1.649	
1.11	Telefones
85) 3299-3544	
1.12	Website
bnb.gov.br/fundos	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Alonso Rodrigues Marinho Júnior – Analista Bancário	
1.14	Telefone para contato
85) 3299-3544	
1.15	E-mail para contato
fundos@bnb.gov.br	

2. Informações institucionais

2.1

Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Composição em 31.12.2018		
Acionista	Total das Ações	% do Capital
União Federal	44.049.447	51,00
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	30.205.568	34,97
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.217.900	7,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	3.846.968	4,45
Outros	2.051.581	2,38
Total	86.371.464	100,00

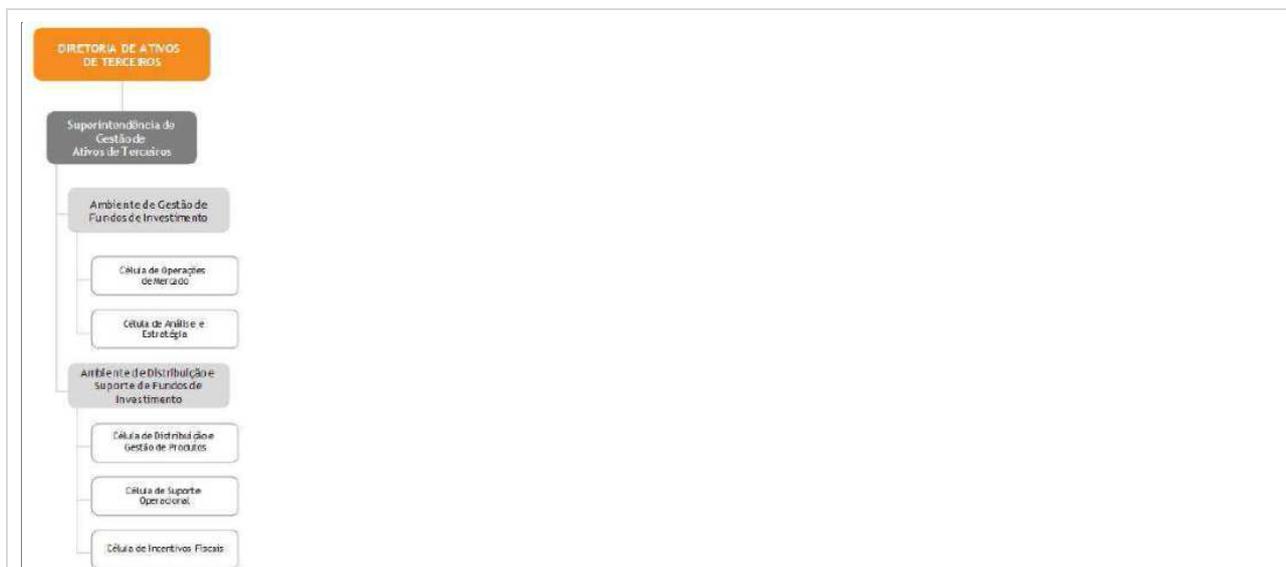
2.2

Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, é organizado sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista e autorizado pelo Banco Central a operar como Instituição Financeira Múltipla. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma prevista no parágrafo 2º, do Art. 34, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme Ato Declaratório nº 823, de 02 de dezembro de 1988, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A. a atuar como Instituição Financeira Depositária de Ações Escriturais. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas.

2.3

Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



Resumo Profissional anexo.

2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
Sim.	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Negociação de Instrumentos Financeiros; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
Não	
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Não	
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
Não	

2.9	<p>Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:</p> <p>I. a estrutura funcional de segregação e</p> <p>II. o relacionamento com a gestora.</p>
<p>A empresa não presta os serviços de Administração, Controladoria e Custódia a terceiros.</p>	
2.10	<p>Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).</p>

3. Receitas e dados financeiros

3.1	<p>Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.</p>			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2018	7.512.020.404,92	7.014	22
	2017	6.255.121.367,48	6.933	22
	2016	5.427.436.648,92	7.225	23
	2015	5.182.666.987,34	7.231	24
	2014	4.897.800.169,41	6.972	23
3.2	<p>Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).</p>			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	22		
	Domicílio em outro país	0		
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	0			
Carteiras	Nº	% Carteira		

	Domicílio Local	0	
	Carteira de Investidor Não Residente	0	
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados
	• Curto Prazo	2	
	• Referenciado	10	1
	• Cambial		
	• Renda Fixa	4	1
	• Multimercado	1	
	• Dívida Externa		
	• Ações	3	
	• FIDC		
	• FIP		
• FIEE			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
Não se aplica			

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Banco do Nordeste possui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR), que se constitui na estrutura a partir da qual o empregado pode estabelecer sua trajetória profissional no Banco. É baseado no Plano de Cargos e no Plano de Funções, que apresenta critérios de ingresso e de ascensão definidos. Plano de Cargos é a estruturação dos cargos conforme seus níveis de requisitos, descrição do perfil de competências, responsabilidades e qualificadores associados, referências e faixas salariais e sistemática de progressão. Plano de Funções é a estrutura que agrupa as diversas categorias de Funções em Comissão, conforme seus eixos de carreira, requisitos de ingresso, descrição dos perfis de competências e responsabilidades associadas, referências e faixas salariais correspondentes. A Função em Comissão vem a se compor de um conjunto de competências profissionais, com critérios de ingresso e de ascensão definidos, compatíveis com o cargo ocupado pelo empregado. A Função em Comissão está disposta, conforme a sua natureza, em Eixo de Funções de Assessoria e Apoio, Eixo de Funções Técnicas, Eixo de Coordenação, Eixo de Gestão Intermediária e Eixo de Gestão Principal. É de caráter situacional, ou seja, se incorpora à remuneração somente enquanto o profissional nela estiver investido. No Plano de Carreira e Remuneração é adotado o conceito de competência, objetivando o contínuo desenvolvimento dos empregados, em consonância com a missão, visão, valores e estratégias institucionais e com ênfase em resultados.

Cabe à Diretoria Executiva:

- a) Alterar a estrutura do Plano de Carreira e de Remuneração (PCR);
- b) Fixar o quadro de pessoal, observados os limites aprovados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, incluindo:
 - Criar ou extinguir vagas de cargos e de funções em comissão;
 - Alterar o quadro de lotação de cargos e de funções em comissão de unidades do Banco.
- c) Aprovar reajustes salariais, bem como alterações na sistemática de remuneração e de vantagens do Banco;
- d) Deliberar sobre promoções do Plano de Carreira e de Remuneração (PCR).

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Promoções por tempo e por mérito, além de concorrências internas com base em meritocracia.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

O Banco do Nordeste, por meio da Universidade Corporativa, prepara os empregados para a realização dos exames de certificação profissional através de cursos disponibilizados em plataforma de Educação à Distância do BNB (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA), onde todos os empregados podem efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. A inscrição e realização do exame são de responsabilidade do empregado e as condições para realização da prova será definida pela instituição certificadora. Em caso de aprovação, o empregado poderá solicitar ressarcimento do valor da inscrição, condicionado à devida apresentação de comprovante original de pagamento e o certificado de aprovação. Quanto ao controle e monitoramento dos profissionais certificados, o acompanhamento é realizado diariamente com o cadastro de certificações em currículo funcional. O funcionário que possuir atividades onde a certificação profissional é obrigatória somente assume após aquisição comprovada. Próximo ao vencimento da certificação, aproximadamente 12 meses antes do vencimento, a Universidade Corporativa envia mensagens com as orientações e procedimentos para atualização. Esse acompanhamento é contínuo e monitorado também por sistemas internos.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

A avaliação da Qualidade no Trabalho é o modelo de avaliação utilizada pelo Banco para realizar o acompanhamento sistemático do desempenho dos seus empregados, sejam gestores ou demais funcionários. Ela ocorre anualmente através de um modelo 360 graus, no qual o Gestor, especificamente, é avaliado pelos empregados do mesmo eixo de Função em Comissão, pelo seu superior e pelos subordinados na sua unidade de lotação.

A avaliação fica disponível em Sistema, por meio de formulário específico, contendo frases que consideram o perfil profissional e as atribuições da função que ocupa. Essas frases são distribuídas em 3 indicadores (Gestão de Pessoas, Gestão de Resultados e Aperfeiçoamento e inovação) e os resultados são apresentados através de relatórios Gerenciais

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Os cursos com temas voltados à “Prevenção à Lavagem de Dinheiro” são ofertados pelo Banco do Nordeste por meio da Universidade Corporativa, através da plataforma de Educação à Distância do BNB (Comunidade Virtual de Aprendizagem - CVA) e estão disponíveis a todos os empregados durante o ano para que, livremente, possam efetuar inscrição a qualquer momento, organizando o seu tempo de aprendizagem. Os cursos são: “Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro” e “Programa de Reciclagem em PLD”. Mensalmente o Ambiente de Segurança Corporativa é informado pela Universidade através de planilha/relatório, os nomes dos funcionários que realizaram esses treinamentos. Quanto aos cursos internos presenciais, estes obedecem a um calendário previamente agendado e aprovado no Plano de Educação Corporativa-PEC, em concordância com as áreas responsáveis/demandantes juntamente com a Universidade Corporativa. Como exemplos de treinamentos *in company* podemos citar: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo para Especialistas e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – Avançado, que passaram por um processo/etapas até serem contratados e executados. É fornecido também patrocínio para participação em treinamentos externos, ofertados no mercado, cumprindo a demanda das áreas interessadas nos temas ofertados e cronograma estabelecido pelas próprias Instituições ofertantes.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Os cursos abaixo relacionados são ofertados na Comunidade Virtual de Aprendizagem, que possuem em seus conteúdos, módulos que abordam prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - Preparatório 2017, de 88 horas/aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 20 Atualização, de 60 horas/aula, com cinco módulos.

Além dos cursos mencionados, a Comunidade Virtual de Aprendizagem disponibiliza treinamentos de Certificação ANBIMA que abordam também temas sobre ética, regulamentação e melhores práticas, a saber:

- 1 - Certificação Profissional ANBIMA Série 10 - Preparatório 2017, de 64 horas aula, com sete módulos;
- 2 - CPA - 10 Atualização, de 50 horas/aula, com cinco módulos.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Não

5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).	
Considerando a atual estrutura da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, existe capacidade de ampliação dos ativos sob gestão. O portfólio é reavaliado periodicamente.		
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).	
Sim. Foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> , entretanto não foi atribuída nota à gestão. Seguem as notas obtidas:		
Fitch	IDR de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: BB- (Estável)	18/06/2018
	IDR de Curto Prazo em Moeda Estrangeira: B	
	IDR de Longo Prazo em Moeda Local: BB- (Estável)	
	IDR de Curto Prazo em Moeda Local: B	
	Rating Nacional de Longo Prazo em Escala Nacional: AA(bra)	
	Rating de Suporte: 3	
Moody's	Rating de Depósito de Longo Prazo em Escala Global: Ba3	16/04/2018
	Rating de Depósito de Longo Prazo em Moeda Local: Ba2	
	Rating de Dívida Senior de Longo Prazo em Moeda Estrangeira: Ba2	
	Rating de Depósito de Longo Prazo na Escala Nacional: Aa2.br	
	Rating de Depósito de Curto Prazo na Escala Nacional: BR-1	
S&P	Escala Global Moeda Estrangeira: BB-/Estável/B	11/07/2018
	Escala Nacional Brasil: brAAA (Estável)	
	Senior Unsecured: BB-	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?	

Não.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
	A estrutura de análise econômica e de pesquisa concentra-se nas atividades desenvolvidas pela Célula de Análise e Estratégia, que é subordinada ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento que, por sua vez, é parte integrante da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros. A equipe de Análise e Estratégia realiza análises com vista a subsidiar a elaboração de estratégias a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, obedecendo aos limites impostos pelos órgãos reguladores e pelos regulamentos dos fundos de investimento.
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação aplicado ao emissor. O modelo de análise inclui todos os aspectos citados. O relatório de classificação de risco inclui o aspecto da governança corporativa parametrizada. Os demais aspectos são analisados com base em relatórios preparados pela equipe de análise. Os relatórios então são apresentados ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
	Em 2014, a estrutura organizacional, o dimensionamento de pessoal e as atribuições da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros passaram por alterações com o objetivo de otimizar o fluxo dos processos e sinergia entre as equipes. Na estrutura organizacional foi criada a Célula de Análise e Estratégia, subordinada ao antigo Ambiente de Fundos de Investimento para dar suporte às decisões da Célula de Operações de Mercado que, dentre suas principais funções, executa a compra e a venda de títulos e valores mobiliários para os Fundos de Investimento. Visando atingir uma maior eficiência nas atividades de análise econômica e de gestão, foi criado no ano de 2016 o Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento ao qual ficaram subordinadas a Célula de Análise e Estratégia e a Célula de Operações de Mercado. Nos anos de 2017 e de 2018 não houve mudanças relevantes.
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
	É utilizado <i>research</i> próprio e informações públicas, disponíveis no mercado e recebidas de instituições parceiras.
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?

A equipe de gestão utilize ferramentas próprias de análise para o processo decisório, que abordam aspectos como:

- a) Realizar análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- b) Realizar estudos de mercado para suporte à decisão de investimento pelos FIP em fase de estruturação;
- c) Realizar análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação e seleção de ativos que compõem a carteira dos fundos de investimento;
- d) Disponibilizar boletins de acompanhamento dos mercados;
- e) Monitorar o desempenho dos fundos de investimento e de sua carteira de ativos; e
- f) Pesquisar sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras de Fundos de Investimento e carteiras administradas.

São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações: (a) Bloomberg; (b) CMA; (c) Broadcast AE; e (d) Quantum Axis Online

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Bloomberg, CMA, Quantum Axis Online e Broadcast AE

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de gestão, nos últimos 05 (cinco) anos:

- Entrada do Gerente Executivo Claudio Marcelo Macedo Martins Filho (fev/2015);
- Saída do Gerente de Operações Financeiras Francisco Raimundo Cavalcante (fev/2015);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Sandra Elaine Andrade Maia (out/15);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Carlos Alberto Gomes de Souza (jul/2015);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Ádila Maria Barbosa Pinto (fev/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Samuel Varela Lemos (mai/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Glaylson Rodrigues Sampaio (jun/2016);
- Entrada do Gerente de Operações Financeiras Dario Nonato Moraes Chaves (jan/2017);
- Entrada da Gerente de Operações Financeiras Késia Roberta Carvalho Teles (jul/2017);
- Entrada do Superintendente Fabio Andrade Savino de Oliveira (mai/2018);
- Saída da Gerente de Operações Financeiras Mariana Paulino Costa (out/2018).

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

O processo consiste em coletar informações quantitativas e qualitativas, obtidas por meio de questionário enviado às corretoras convidadas a participar do processo de seleção. Após o recebimento das respostas aos questionários, é elaborado um ranking baseado nas seguintes premissas de pontuação:

- patrimônio líquido;
- volume financeiro médio de operações;
- tempo de constituição;
- mercados de atuação;
- percentual de devolução de corretagem nos mercados de ações, câmbio, derivativos, empréstimos de ações e renda fixa para títulos públicos e privados;
- departamento técnico e equipe de *research*;
- oferta de treinamentos;
- disponibilização de relatórios e materiais de apoio;
- localização da sede e custos de telefonia.

O conjunto de corretoras participantes do processo é bem mais amplo que o conjunto das corretoras selecionadas. Assim, a cada período de dois anos, o Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros delibera sobre a admissão ou retirada de corretoras do grupo selecionado.

7.3 Descreva o processo de investimento.

As decisões são tomadas em comitês: Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

a) Quando a composição do colegiado estiver limitada a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença da totalidade do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função);

b) Quando o comitê estiver formado em número superior a três membros:

- As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 2/3 do número de membros efetivos (titulares ou substitutos no exercício oficial da função).

A decisão do colegiado será por maioria simples de votos.

Quando houver empate na decisão, cabe ao coordenador do Comitê, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Os votos dissidentes e abstenções serão devidamente fundamentos e registrados em ata.

Caso o pleito seja indeferido, o colegiado fará constar no seu despacho os motivos que determinaram o indeferimento. Todas as decisões do Comitê de Investimentos e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos são registradas em ata.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente os prazos médios são acompanhados e são realizadas operações, quando necessário, para evitar desenquadramento de ativos, de acordo com o regulamento e sua classificação tributária.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Renda Variável: em volumes usuais de negociação, busca-se alternar as ordens entre as duas corretoras previamente selecionadas. No caso de o gestor definir valores de negociação em volume que julgue a necessidade de dividir as ordens, essas serão feitas almejando a divisão igual dos volumes negociados entre as duas corretoras.

Renda Fixa: são realizadas cotações com corretoras, sendo realizado o negócio com aquela que oferecer o melhor preço para o ativo procurado no dia da data de liquidação especificada.

7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
Não se aplica.	

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (<i>Suitability</i>); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
------------	--

Sim. A seguir, descrição dos procedimentos referentes aos processos elencados na questão.

A Metodologia Relativa ao Dever de Verificar a Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor (*Suitability*) atende à determinação da Instrução Normativa nº 539, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, ambos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

A Metodologia *Suitability* do Banco do Nordeste do Brasil S/A visa estabelecer procedimentos para verificar a adequação dos Produtos de Investimentos, de acordo com o perfil do investidor, sendo adotada pela rede de agências quando realiza a venda dos referidos produtos.

A referida Metodologia busca aferir do investidor o seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

A Metodologia relativa à atividade de Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) é de responsabilidade do Ambiente de Suporte à Rede de Agências, da Superintendência de Supervisão da Rede de Agências, que por sua vez é subordinada à Diretoria de Negócios.

A partir das respostas apresentadas nos Questionários para Definição do Perfil do Investidor (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), cada cliente é classificado em um dos seguintes perfis de investidor:

- Perfil Conservador;
- Perfil Moderado; e
- Perfil Arrojado

A atividade de Análise do Perfil do Investidor (API) tem início a partir da coleta de informações do investidor, através da aplicação de Questionário para Definição do Perfil do Investidor, junto aos clientes pessoa física ou pessoa jurídica que desejam efetuar aplicações nos produtos de investimento abrangidos pela Metodologia *Suitability*.

O perfil de investidor gerado é registrado por CPF ou CNPJ, conforme a natureza jurídica do cliente, através do sistema S584-Análise do Perfil do Investidor. Assim, existindo aplicações nos produtos abrangidos pela API em mais de uma conta de depósitos, haverá a geração de apenas um perfil para cada investidor.

Com relação ao processo de Conheça seu Cliente e de Cadastro, o Banco do Nordeste segue a regulamentação referente a esses temas.

O cadastro compreende um conjunto de informações ordenadas de forma adequada e sistematizada,

referentes a uma pessoa física ou jurídica, classificada como cliente eventual ou permanente, e contempla dados relativos à identificação, ao patrimônio, à situação econômico-financeira, a experiência de crédito, às restrições, ao grupo econômico a que pertence, dentre outros.

Esse conjunto de informações serve de suporte às decisões que envolvam os diversos tipos de relacionamentos do cliente com o Banco.

Para fins de concessão de crédito, o cadastro, além de ser uma exigência do Banco Central do Brasil, constitui, sobretudo, um instrumento eficaz de conhecimento dos atuais e potenciais clientes do Banco do Nordeste, que permite aferir, com o maior grau de segurança possível, os riscos a que estarão expostos os capitais do Banco na realização de seus negócios.

Compete ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes definir as diretrizes do cadastro do Banco, gerir, administrar o Sistema Central de Cadastro e o Sistema Cliente Único e propor às instâncias competentes, com exclusividade, as alterações no sistema ou nas normas de cadastro.

Compete à Central de Cadastro a execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) do cadastro e apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro.

A execução do processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro engloba as atividades de digitação, análise, crítica e liberação do cadastro para uso pelas demais unidades do Banco.

Compete às agências o que se segue:

Manter contato prévio com o cliente e coletar as informações e documentos necessários ao processo de elaboração e atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Solicitar a elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro à Central de Cadastro;

Apresentar e/ou enviar à Central de Cadastro as informações e documentos necessários à elaboração ou atualização (alteração e renovação) do cadastro;

Assegurar-se de que todos os dados constantes no cadastro do cliente estão corretos e atualizados;

Apresentar ao Ambiente de Gestão do Cadastro de Clientes propostas e sugestões para a melhoria e aperfeiçoamento do processo de cadastro;

A execução do processo de elaboração e atualização (renovação e alteração) de cadastro dos modelos Simplificado - Pessoa Física e Básico (PRONAF);

Efetuar a digitação e análise das informações simplificadas (comprovante de residência, identidade e certidão de casamento) para todos os tipos de cadastro.

Com referência ao processo de PLD, o Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus

colaboradores.	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
Não	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
Os cotistas dos fundos de investimento do Banco do Nordeste devem ser clientes da instituição, sendo a distribuição realizada pela rede de agências. Os cotistas são agregados dentre os segmentos "Fundos de Pensão de Empresa Pública", "Corporate", "Middle Market", "Varejo", "Poder Público", "RPPS", "Fundos de Investimento" e "Outros" enquanto que o perfil dos clientes é obtido por meio de Questionário de Perfil de Investidor, que os categoriza em "Conservador", "Moderado" e "Arrojado".	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
O Banco do Nordeste possui em funcionamento 292 agências em toda região Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo para a realização da distribuição de cotas de fundos de investimento e dispõe de unidade em sua direção geral para suporte a essa atividade. Os comandos de aplicação e resgate em fundos de investimento podem ser efetuados das seguintes maneiras: a) pelo próprio cliente, através do <i>Internet Banking</i> ou <i>Mobile Banking</i> do Banco do Nordeste, a partir de identificação por senha pessoal e intransferível; b) pela Agência, mediante solicitação do cliente, utilizando-se de sistema interno de distribuição, sendo o acesso efetuado por funcionário devidamente autorizado; ou c) pelo setor de suporte utilizando-se de sistema interno de distribuição, quando da impossibilidade de realização de comandos pelo cliente ou pela agência. Dispõe-se de procedimentos internos para a guarda e proteção das informações.	

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
Seguem abaixo as principais mudanças na equipe de risco, nos últimos 05 (cinco) anos: - Saída do Gerente de Ambiente Flávio Lima Pinto (mai/2014); - Entrada do atual Gerente do Ambiente Fernando Barros de Lima (mai/2014); - Entrada do Gerente Executivo de Célula Pedro Manoel Vieira Rosa (ago/2014).	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Os relatórios produzidos pela equipe de gestão de risco de crédito tem periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Tratam das despesas de provisão e seus motivos, da inadimplência por setor de atividade, por estado, por fonte de recursos, por carteiras; do risco de concentração individual e setorial, do comportamento da carteira de crédito em termos de mobilidade e estabilidade dos níveis de risco, do endividamento do cliente, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e até ao Conselho de Administração.

Risco Operacional: Os relatórios e informativos são confeccionados de modo sistemático pelo Ambiente de Gestão de Riscos, a saber: Relatório Anual de Gestão do Risco Operacional; Relatório Anual de Autoavaliação de Processos; Informativo Trimestral denominado de Plano de Providências – ações mitigadoras; Informativo Mensal de Base de Perdas Operacionais, etc. Os relatórios são enviados ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Executiva do Banco e ao Conselho de Administração.

Em relação à gestão de riscos de mercado e de liquidez, o Ambiente de Gestão de Riscos produz os seguintes relatórios: 1. Informativo de Gestão de Riscos de Mercado e de Liquidez, de periodicidade diária, destinado a diretores, superintendentes, auditores internos e gestores dos sistemas-fonte do sistema de avaliação de riscos de tesouraria. Em relação ao risco de mercado, esse informativo apresenta todas as parcelas legais para cobertura desse tipo de risco, tanto da carteira de negociação quanto da carteira bancária, bem como as evoluções nos volumes dessas carteiras. Também são demonstradas as evoluções dos índices que possuem limites de risco suportados pelo Banco. A exposição ao risco de liquidez é demonstrada sob duas óticas: do comportamento da liquidez e do índice de liquidez para 90 dias. 2. Informativo de Teste de Estresse, Análise de Sensibilidade e Índices de Liquidez, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Em relação ao risco de mercado, os testes de estresse são demonstrados por meio de choques paralelos nas taxas de juros e de choques compatíveis com 1º e 99º percentis das variações históricas das taxas de juros. Ainda em relação ao risco de mercado, a Análise de Sensibilidade é realizada com vistas à identificação dos principais tipos de riscos capazes de gerar perdas ao Banco, considerando-se cenários alternativos para o comportamento dos diversos fatores de risco das operações que compõem as carteiras de negociação e de não negociação. Em relação ao risco de liquidez, esse informativo apresenta índices de liquidez segundo três cenários: Conservador; Medianamente Conservador e Tendencial. 3. Informativo de Teste de Aderência dos Modelos de Cálculo do Valor em Risco (VaR) da Carteira de Negociação e da Carteira Bancária, de periodicidade trimestral, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos. Esse informativo demonstra se os valores das eventuais perdas de valor de mercado tanto da Carteira de Negociação como da Carteira Bancária do Banco se mantiveram dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo modelo de cálculo do VaR. 4. Informativo de Teste de Aderência do Fluxo de Caixa, de periodicidade mínima anual, destinado ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos, o qual visa verificar a eficácia das previsões de fluxo de caixa efetuadas, bem como aperfeiçoar a utilização das disponibilidades. 5. Relatório Anual de Gerenciamento dos Riscos de Mercado e de Liquidez, o qual resume as atividades do ano anterior.

9.3

Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A gestão do risco de crédito dos fundos de investimento baseia-se nas seguintes diretrizes:

- a) avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspectos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no mercado;
- b) avaliação prévia dos emissores, da estrutura acionária e experiência dos administradores;
- c) análise da operação observando-se as características da oferta, tais como prazo, taxa, liquidez e garantias, limite máximo por emissor, impactos na *duration* da carteira, taxas para marcação a mercado e restrições regulamentares.

No processo de aquisição de investimentos de renda fixa, devem ser verificados os seguintes procedimentos/princípios:

- a) os ativos deverão ser analisados pela Célula de Análise e Estratégia, tendo como base projeções macroeconômicas, análise de rentabilidade do investimento, análise de liquidez, prazo, volatilidade do investimento e descrição dos riscos;
- b) para títulos de renda fixa de crédito privado, o emissor deverá ter limite aprovado pela área responsável pela análise e administração de crédito para que a Célula de Análise e Estratégia inicie o processo de avaliação da situação financeira do emissor, estrutura acionária, experiência dos administradores, entre outros. No caso de instituições financeiras, é elaborado um relatório de indicadores de desempenho, tais como liquidez, capitalização, rentabilidade e grau de alavancagem. Nesse processo, os *ratings* das agências de classificação de risco também são considerados. Caso haja mais de uma agência com nota para o emissor, toma-se como referência a pior nota. Se essa nota estiver abaixo do grau de investimento, a possibilidade de operar com o emissor é descartada;
- c) no caso de avaliação positiva, a operação deverá ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para o processo final de análise e apreciação da operação, abordando aspectos como:
 - acompanhamento da performance e do risco dos títulos;
 - análise das garantias dadas pelo investimento;
 - verificação dos riscos regulatórios e societários;
 - análise dos indicadores financeiros da empresa;
 - análise do *rating* da emissão verificando os parâmetros adotados por agência de *rating*;
 - remuneração oferecida e custo de oportunidade.
- d) no caso de aprovação pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, a operação será efetuada pela Célula de Operações de Mercado, através de sistema de gravação telefônica;
- e) análise da disponibilidade de recursos informados pela unidade prestadora do serviço de controladoria de ativo de fundos de investimento.

9.4

Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As operações são analisadas em modelo próprio de avaliação do emissor, sendo as garantias inseridas neste modelo, que gera uma nota de risco final, a qual sendo classificada positivamente é submetida ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros para decisão. A qualidade do crédito e suas garantias são reavaliadas trimestralmente e monitoradas semanalmente.

9.5

As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim

9.6

A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Adota-se o Manual de Marcação a Mercado do administrador fiduciário. Os demais procedimentos relacionados aos ativos dos fundos de investimento serão adotados de acordo com análise específica de cada caso a ser encaminhada ao Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros.

9.7

A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

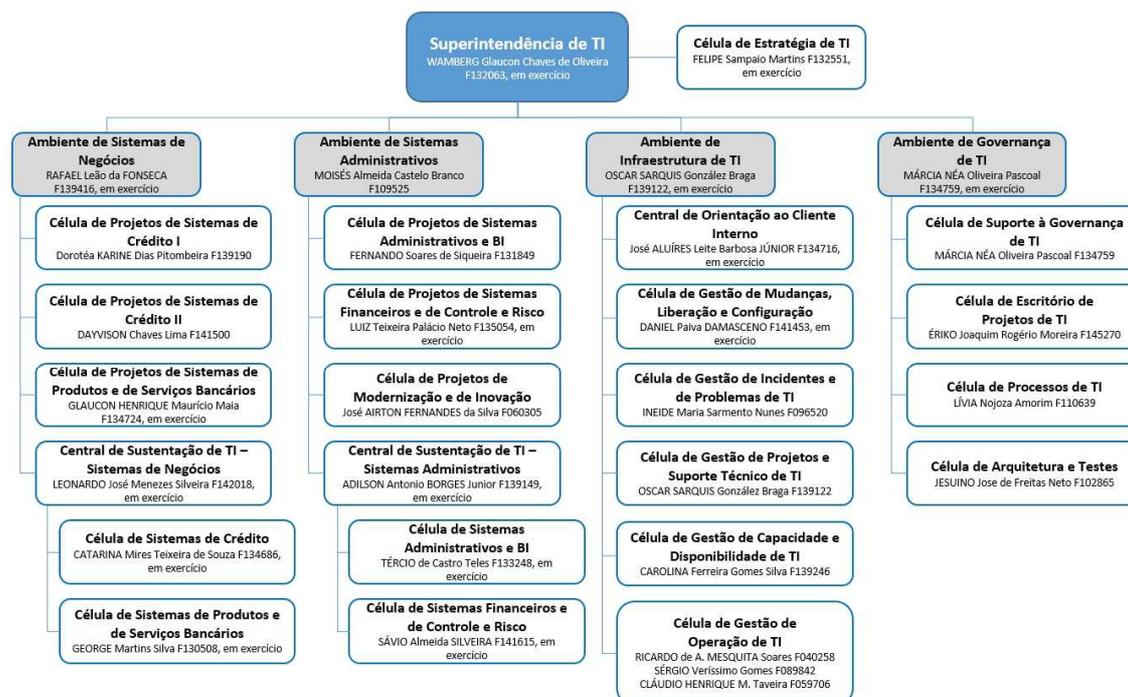
Sim. Seguem as responsabilidades básicas de cada unidade da área de tecnologia da informação - Superintendência de Tecnologia da Informação: prover o Banco de excelência em soluções de Tecnologia da Informação, contribuindo para garantir elevados níveis de competitividade, produtividade e qualidade em seus produtos e serviços.

- Ambiente de Sistemas de Negócio: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.

- Ambiente de Sistemas Administrativos: prover soluções de sistemas informatizados para o atendimento das necessidades apresentadas pelas unidades do Banco.

- Ambiente de Infraestrutura de TI: administrar os recursos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e realizar o processamento dos sistemas de informações de acordo com os níveis de serviço negociados.

- Ambiente de Governança de TI: promover a governança de TI por meio da gestão corporativa das demandas, projetos, processos e dos padrões de arquitetura e testes de TI, bem como realizar a conformidade regulamentar e manter o relacionamento com os órgãos de controle e interno e externo.



9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
<p>Há dois operadores envolvidos nas operações/ordens: um executa e o outro confere. As operações são previamente avaliadas e autorizadas pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado, conforme deliberação do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, composto pelo Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, pelo Gerente Executivo da Célula de Análise e Estratégia e pelo Gerente Executivo da Célula de Operações de Mercado.</p>	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
<p>Sim. Cada operador da Célula de Operações de Mercado utiliza equipamento para gravação de ligações telefônicas (Mesa de Gravações).</p> <p>A gravação é arquivada e mantida por prazo regulamentar. O operador de Mesa pode ouvir suas gravações e o Gerente Executivo da referida Célula pode recuperar gravações de qualquer um dos operadores. Além disso, é realizado backup em servidor próprio.</p> <p>Gravações realizadas há mais de um ano, dentro do prazo regulamentar, podem ser solicitadas a qualquer momento ao Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.</p>	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
<p>O processo de backup é realizado nos servidores, com periodicidade diária, semanal e mensal, de acordo com o tipo de servidor (SQL, DB2, Exchange, etc.). Os locais de armazenamento do backup no Centro Administrativo são fitas 3592 JC e nas Agências são fitas LTO 3.</p> <p>Em relação a redundância das informações, mantém-se replicação assíncrona dos dados de produção entre as soluções de armazenamento (storage) do site primário e do site secundário.</p>	
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)
<p>O Banco do Nordeste dispõe de sistema de controle de acesso físico com tecnologia de proximidade. Para o caso do CPD, a estrutura é subdividida em quatro seções:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Entrada principal: acesso mediante cartão de acesso e biometria com posterior passagem pelo torniquete;2. Entrada subsolo: acesso mediante cartão de acesso e biometria com posterior passagem pelo torniquete;3. Área dos computadores (mainframes e servidores): acesso mediante cartão de acesso e digitação de senha com posterior passagem pelo torniquete;4. Sala do mainframe: acesso mediante cartão de acesso e digitação de senha. <p>Os acessos são restritos e concedidos apenas aos colaboradores que possuem atividades que requeiram efetivamente a presença física naquele ambiente. Ressalta-se que, além do recurso anteriormente citado, todos os acessos aos blocos e às áreas restritas possuem registros em vídeo gerados por câmeras instaladas no Centro Administrativo.</p>	
9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

O Banco do Nordeste possui parque tecnológico de última geração, com contratos de 02 (dois) links distintos, mantidos por operadoras diversas, que juntos somam largura de banda de 130 Mbps. O Banco adota telefonia VoIP para 12 mil usuários, através de aparelhos de telefonia IP e digitalização de todas as ligações de voz sobre a rede MPLS mantida entre as Unidades.

Para comunicação com PSTN, o Centro Administrativo conta com vários troncos digitais (E1) mantidos por 03 (três) operadoras distintas, garantindo alta disponibilidade. Nas Unidades há mescla de utilização entre os troncos E1 (digitais) e os troncos R2 (analógicos).

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

O Banco do Nordeste realiza teste de segurança por meio de contratação de serviço especializado. Os testes envolvem alguns sistemas considerados críticos sob o aspecto de manipularem informações sigilosas e que impactam a imagem do Banco. O teste de segurança de um dos sistemas eleitos deve ser realizado, pelo menos, uma vez ao ano.

Os resultados devem ser apresentados para a equipe de testes do Banco, com orientações sobre como corrigir o problema. O contrato estabelece que a prestadora do serviço deve validar se os problemas foram, de fato, corrigidos.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Acompanhamento diário nos sites ANBIMA, CVM e BACEN no tocante à legislação de Fundos de Investimento.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como *benchmark* para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação encontrada no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Os profissionais que trabalham na gestora ao iniciarem as suas atividades aderem formalmente o Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste. A gestão da ética no Banco do Nordeste é conduzida pela Comissão de Ética e por sua Secretaria Executiva, ambas constituídas nos termos da legislação pertinente, em especial, o Decreto nº 6.029/2007 e a Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP).

A Comissão de Ética do Banco do Nordeste apreciará toda e qualquer sugestão de aprimoramento do Código e proporá à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Banco do Nordeste eventuais atualizações que julgar necessárias. O Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste deverá ser revisado a cada três anos.

A Comissão de Ética é responsável, ainda, por:

- Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética;
- Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
- Dirimir dúvidas atinentes à interpretação do Código e das normas que versem sobre questões éticas e deliberar sobre casos omissos;
- Atuar como instância consultiva e orientativa dos administradores e demais membros dos órgãos estatutários, empregados, colaboradores e órgãos colegiados do Banco do Nordeste, bem como de qualquer cidadão, em questões relacionadas ao Código; e
- Representar o Banco do Nordeste na rede de ética do Poder Executivo Federal.

Além do Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste, os funcionários e demais colaboradores (bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como da Diretoria de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) devem cumprir os dispositivos do Código de Ética dos Profissionais Vinculados à Gestão de Ativos de Terceiros define regras de conduta e compromissos de todos visando à prevenção e à solução de conflitos de interesses, estabelecendo critérios para negociação e operações de venda e compra de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros. Referido Código está previsto em normas internas.

10.4

Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

Os profissionais sujeitos ao Código de Conduta Ética para a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros do Banco do Nordeste que desejam realizar operações financeiras em seu favor deverão atentar para o seguinte:

- a) As situações que possam caracterizar potencial conflito de interesse deverão ser comunicadas ao gestor imediato ou submetidas aos Comitês da Área, conforme o caso;
- b) As operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse não poderão ser realizadas, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos;
- c) O profissional assinará, obrigatoriamente, autorização para que o Banco do Nordeste possa solicitar informações às corretoras que prestam serviços aos fundos de investimento administrados pelo Banco, relativamente às negociações realizadas pelo profissional em nome próprio.

São vedados os seguintes procedimentos aos profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, e aos membros do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos:

- a) Realizar operações de *day-trade*;
- b) efetuar aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) cujos emissores sejam os mesmos que operam com os fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste;
- c) Realizar compra e/ou venda de ações por meio de corretoras, inclusive *home brokers*, que prestam serviços aos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste;
- d) Realizar aplicações em fundos de investimento em ações geridos pelo Banco do Nordeste, exceto os que possibilitam o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Com relação à alínea "d" anterior é permitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações que adquiram suas cotas de fundos não geridos pelo Banco do Nordeste.

Não configura conflito de interesse a aplicação de recursos por parte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste (CAPEF) ou da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste (CAMED), das quais os funcionários da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros sejam também participantes ou associados.

Ficam sujeitos às penas da lei os funcionários ou colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros ou o Diretor de Ativos de Terceiros que, no exercício de suas atividades profissionais retenham ou compartilhem, em benefício próprio ou de outrem, informações que ocasionem prejuízo aos investidores dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste.

As movimentações realizadas em aplicações financeiras de funcionários e de colaboradores (assessores, bolsistas e contratados de empresas terceirizadas) vinculados à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, mantidas no Banco, estarão sujeitas à monitoração, observado o sigilo bancário na forma da lei.

10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
Não.	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Normativos internos disciplinam a negociação de valores mobiliários por Administradores, Empregados e demais Colaboradores estabelecendo critérios para negociação de cotas de fundos de investimento ou quaisquer ativos financeiros que constituam suas carteiras, tanto em nome próprio como aquelas realizadas em nome dos fundos de investimento no exercício de atividades vinculadas à gestão de recursos de terceiros.

Os empregados e colaboradores da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como da Diretoria de Ativos de Terceiros, devem obedecer às seguintes determinações:

- a) Comunicar ao gestor imediato, conforme o caso, qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesses;
- b) Resguardar informações reservadas ou privilegiadas a que tenha acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais, tratando apropriadamente as informações de mercado de forma a não obter privilégios ou vantagens operacionais que possam configurar conflito de interesse e mantendo sigilo de informações de clientes e de operações realizadas pelos fundos de investimento;
- c) Cumprir suas obrigações, no exercício de suas atividades profissionais, com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos cotistas;
- d) Buscar sempre atender aos objetivos de investimento dos cotistas, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento;
- e) Abster-se de realizar qualquer atividade externa ao Banco do Nordeste que tenha relação direta ao exercício de suas funções, ressalvados os casos autorizados pelo Banco do Nordeste;
- f) Cumprir fielmente as determinações dos regulamentos dos fundos de investimento e de outros recursos geridos pela Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros;
- g) Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de profissional ligado à gestão de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento;
- h) Informar aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação pertinente, nos prazos estabelecidos pela regulamentação.

Os profissionais da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, bem como os profissionais que participam do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos não podem realizar operações ou negociações que apresentem indícios de conflito de interesse, a menos que seja devidamente atestada a inexistência de conflito pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros ou pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos.

10.7

Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Os procedimentos que visam ao combate à lavagem de dinheiro são regidos por políticas e normas internas que se aplicam a todas as unidades de distribuição do Banco do Nordeste.

O Banco adota procedimentos em atendimento à Lei nº 9.613, de 03/03/1998, procurando identificar a ocorrência de operações suspeitas, assim entendidas como aquelas que possam configurar o ingresso na economia de recursos de origem ilícita. Cabe ao Banco a identificação de clientes e/ou usuários que possam estar utilizando tais instituições como canal para que recursos provenientes de operações ilícitas tenham ingresso na economia, desfigurando assim a sua origem ilícita. As orientações e procedimentos operacionais estão consubstanciados em normas internas para evitar que o Banco do Nordeste seja utilizado em operações de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As operações suspeitas, bem como as operações/situações propostas e não realizadas, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sob absoluto sigilo, sem que seja dada ciência aos clientes, às pessoas envolvidas ou a terceiros. O Banco, visando prevenir e combater os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03/03/1998, adota os seguintes procedimentos: mantém atualizadas as informações cadastrais dos seus clientes e, no caso de pessoas jurídicas, essas informações deverão abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-las, bem como os seus controladores; mantém controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; afere se a movimentação de recursos dos seus clientes está condizente com a sua atividade econômica e com a sua capacidade financeira, ou seja, as informações cadastrais dos clientes precisam estar coerentes com a sua movimentação de recursos no Banco; adota procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizem indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei supracitada, treinando adequadamente todos os seus colaboradores.

10.8

Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

O Banco do Nordeste, classificado pela Instrução CVM nº 558/2015 (ICVM 558) na categoria Gestor de Recursos, possui uma diretoria exclusiva de gestão de ativos de terceiros de forma a garantir a completa segregação de recursos de terceiros das demais atividades do Banco (Chinese Wall), evitando assim situações de conflito de interesses ou interesses concorrentes entre a Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros e as demais áreas do Banco do Nordeste.

A Atividade de Análise de Valores Mobiliários do Banco do Nordeste deve ser exercida de forma que as instalações onde a equipe de análise desenvolve suas atividades seja segregada fisicamente das demais áreas da Superintendência de Gestão de Ativos de terceiros. O Gestor de Recursos citado na ICVM 558/2015 é representado no Banco do Nordeste pela Diretoria de Ativos de Terceiros que possui instalação física segregada das demais áreas corporativas do Banco.

Com o objetivo de preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, o Banco do Nordeste dispõe de unidade de rede em servidor na rede de computadores, onde apenas os funcionários da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros possuem acesso, estando protegidos por senha de acesso individual para cada colaborador.

10.9

Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Para qualquer proposta de aquisição de títulos para fundos geridos pelo BNB é instituído que a Célula de Operações de Mercado faça cotação com ao menos três corretoras para identificar o melhor preço de aquisição / venda para então iniciar o processo de negociação. Como benchmark para o preço alvo a Célula de Operações de Mercado utiliza a Cotação ANBIMA divulgada no dia anterior, levando em conta a variação na cotação do DI Futuro que flutua durante o dia. Em última camada de controle a Célula de Operações de Mercado deve avaliar também se a taxa de negociação no mercado encontra-se dentro das bandas definidas para negociação pela ANBIMA. As negociações de renda variável também são feitas via terminal de mesa de operações, todavia, considerando se tratar de negociação “a preço de mercado”, onde os preços são apresentados em tempo real pela B3 S/A, espelhados pela CMA, o operador é dispensado de fazer cotação de preços. As cotações de títulos privados, tais como CDB e Letras Financeiras Bancárias dependem de avaliação direta do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros, formado pelo Diretor de Ativos de Terceiros, Superintendente e Gerentes de Ambiente vinculados à Diretoria de Ativos de Terceiros. Referido Comitê define os títulos que poderão ser negociados e as taxas alvo para a negociação.

Toda negociação feita pela Célula de Operações de Mercado deverá ser gravada pela mesa de operações permitindo a auditoria e audição de qualquer negociação feita. As planilhas utilizadas para cotação dos títulos são arquivadas em meio lógico e devem conter a transcrição em taxa das cotações feitas. Por fim, as negociações devem gerar registros em PDF que são anexados à ata do Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, que é eletronicamente assinada pelo gerente de ambiente e os gerentes de célula vinculados ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento. São utilizados os seguintes preços para as operações realizadas:

- títulos públicos: taxas indicativas da ANBIMA;
- títulos privados: de acordo com o ativo (cotações em três corretoras, preços unitários divulgados pela ANBIMA, etc);
- ativos de renda variável: preços do mercado à vista divulgados pela B3;
- empréstimo de ações: média dos últimos 3 dias úteis tendo como taxa mínima aceita a taxa doadora.

10.10

Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, por meio dos Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento, adota procedimentos diários de controles internos de primeira camada que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Para tanto, desenvolve os seguintes procedimentos:

- a) Verificação diária das publicações de notícias relevantes ou atos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores;
- b) Acompanhamento diário do enquadramento dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento;
- c) Verificação diária do enquadramento do prazo médio das carteiras de acordo com a classificação tributária dos fundos de investimento;
- d) Acompanhamento da aderência do cadastro do cotista à legislação tributária;
- e) Acompanhamento das convocações de assembléias pelas companhias e fundos de investimento nas quais os fundos de investimento possuem participações ou cotas de fundos, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Voto adotada pela Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros;
- f) Verificação dos limites, procedimentos e controles estabelecidos de acordo com as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento;
- g) Checagem da guarda dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 555/2014, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento no âmbito das atividades de gestão de recursos de terceiros. Os documentos e informações serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A verificação e acompanhamento dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos é realizado pela Gestora em conjunto com o Administrador Fiduciário.

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

Os funcionários e demais colaboradores da Mesa de Operações do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, não podem realizar negócios para as carteiras dos fundos de investimento em desacordo com as políticas, diretrizes, ações e parâmetros estabelecidos no Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e no Subcomitê Tático Operacional de Investimentos, ou que, de algum modo, possa ser interpretado como vantagem financeira para quaisquer outros entes, da estrutura do Banco do Nordeste ou de qualquer outra instituição financeira, que não sejam exclusivamente os próprios fundos de investimento.

Os funcionários e demais colaboradores vinculados à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros devem comunicar, imediatamente, ao gestor imediato, conforme o caso, qualquer relacionamento, transação ou situação que configure conflito de interesses.

As situações de conflitos de interesses será administrada pelo Comitê Gestor do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, vinculado à Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros, onde será dado o encaminhamento devido, de acordo com Gerenciamento Disciplinar do Banco do Nordeste.

O descumprimento das regras estipuladas é considerado falta grave, podendo ser revertido, se comprovado, em sanções disciplinares, na forma da lei ou dos normativos internos.

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
Não.	

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
O Banco do Nordeste tem estrutura própria onde são tratadas as questões jurídicas: a Superintendência Jurídica, ligada diretamente à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A.	

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	www.bnb.gov.br/fundos
12.2	Código de ética e conduta	www.bnb.gov.br/comissao-de-etica
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	www.bnb.gov.br/fundos
12.4	Relatório de Rating	www.bnb.gov.br/rating
12.5	Manual/Política de Liquidez	www.bnb.gov.br/fundos
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	www.bnb.gov.br/analise-do-perfil-do-investidor
12.7	Formulário de referência	www.bnb.gov.br/fundos
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	www.bnb.gov.br/fundos
12.9	Manual/Política de gestão de risco	www.bnb.gov.br/fundos
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	www.bnb.gov.br/fundos
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores	www.bnb.gov.br/fundos

	mobiliários																															
12.12	Manual/Política de segurança de informação	www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca																														
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	www.bnb.gov.br/privacidade-e-seguranca																														
12.14	Manual/Política de KYC	www.bnb.gov.br/aceso-a-informacao																														
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Não se aplica.																														
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	www.bnb.gov.br/responsabilidade-socioambiental																														
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Não se aplica.																														
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CORRETORA</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA S.A CTV</td> <td>33.775.974/0001-04</td> </tr> <tr> <td>BANCO BMG</td> <td>61.186.680/0001-74</td> </tr> <tr> <td>BANCO DAYCOVAL</td> <td>30.306.294/0001-45</td> </tr> <tr> <td>BANCO NORDESTE</td> <td>07.237.373/0001-20</td> </tr> <tr> <td>BANCO ORIGINAL</td> <td>92.894.922/0001-08</td> </tr> <tr> <td>BANCO PANAMERICANO</td> <td>59285.411/0001-13</td> </tr> <tr> <td>BTG CTVM</td> <td>30.306.294/0001-45</td> </tr> <tr> <td>BB DTVM</td> <td>30.822.936/0001.69</td> </tr> <tr> <td>BRDESCO CTVM</td> <td>61.855.045/0001-32</td> </tr> <tr> <td>CAPITAL CCV</td> <td>02.685.483/0001-30</td> </tr> <tr> <td>CREDIT SUISSE CCV</td> <td>42.584.318/0001-07</td> </tr> <tr> <td>COINVALORES</td> <td>00.336.036/0001-40</td> </tr> <tr> <td>CONCORDIA</td> <td>52.904.364/0001-08</td> </tr> <tr> <td>ELITE CCVM</td> <td>28.048.783/0001-00</td> </tr> </tbody> </table>	CORRETORA	CNPJ	ATIVA S.A CTV	33.775.974/0001-04	BANCO BMG	61.186.680/0001-74	BANCO DAYCOVAL	30.306.294/0001-45	BANCO NORDESTE	07.237.373/0001-20	BANCO ORIGINAL	92.894.922/0001-08	BANCO PANAMERICANO	59285.411/0001-13	BTG CTVM	30.306.294/0001-45	BB DTVM	30.822.936/0001.69	BRDESCO CTVM	61.855.045/0001-32	CAPITAL CCV	02.685.483/0001-30	CREDIT SUISSE CCV	42.584.318/0001-07	COINVALORES	00.336.036/0001-40	CONCORDIA	52.904.364/0001-08	ELITE CCVM	28.048.783/0001-00
CORRETORA	CNPJ																															
ATIVA S.A CTV	33.775.974/0001-04																															
BANCO BMG	61.186.680/0001-74																															
BANCO DAYCOVAL	30.306.294/0001-45																															
BANCO NORDESTE	07.237.373/0001-20																															
BANCO ORIGINAL	92.894.922/0001-08																															
BANCO PANAMERICANO	59285.411/0001-13																															
BTG CTVM	30.306.294/0001-45																															
BB DTVM	30.822.936/0001.69																															
BRDESCO CTVM	61.855.045/0001-32																															
CAPITAL CCV	02.685.483/0001-30																															
CREDIT SUISSE CCV	42.584.318/0001-07																															
COINVALORES	00.336.036/0001-40																															
CONCORDIA	52.904.364/0001-08																															
ELITE CCVM	28.048.783/0001-00																															

	GRADUAL CCTVM	33.918.160/0001-73
	GUIDE INVEST CTVM	65.913.436/0001-17
	INDUSVAL CTVM	65.913.436/0001-17
	ITAU CV S.A	61.194.353/0001-64
	MODAL	05.389.174/0001-01
	NECTON	52.904.364/0001-08
	NOVA FUTURA	04.257.795/0001-79
	PLANNER CV	00.806.535/0001-54
	REASCENCA DTVM	62.287.735/0001-03
	SAFRA CVC LTDA	60.783.503/0001-02
	SANTANDER CCVM	51.014.223/0001-49
	SOCOPA	62.285.390/0001-40
	TERRA FUTUROS CM S.A	03.751.794/0001-13
	TULLETT PREBON BRASIL	61.747.085/0001-60
	VOTORANTIM CTVM	03.384.738/0001-98
	XP INV CCTVM	02.332.886/0001-04

Fortaleza-CE, 31 de dezembro 2018

Banco do Nordeste Brasil S.A.

Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros